

PRÁTICA DOCENTE DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEFICIENTE: UMA VISÃO DA SOCIEDADE

Daisy Jennrich

Jaqueline Waldow

Miguel Felipe Chaves

Resumo

O presente estudo procurou identificar a visão que a sociedade tem acerca da prática profissional de um professor de educação física deficiente. Com isto, buscamos aprofundar o debate acerca do processo de inclusão educacional partindo de um ponto de vista pouco usual: o próprio professor portador dessa deficiência. Foram entrevistados, via telefone, 44 indivíduos moradores de uma mesma localidade indagados acerca de sua opinião sobre um professor de educação física deficiente estar dando aulas. O resultado surpreendeu-nos quanto a boa receptividade da população à essa fato e até mesmo seu desejo de promoção desta ideologia despreconceituosa.

Palavras Chave : *Educação Física, Professor Deficiente, Sociedade.*

Abstract

This study sought to identify the view that society has about the practice of a physical education teacher deficient. With this, we seek to deepen the debate about the inclusion process starting from an educational point of view unusual: the teacher himself the bearer of this deficiency. Were interviewed by telephone, 44 individuals living in the same locality asked about his opinion on a deficient physical education teacher teaching. The results surprised us as well received by the public to this fact and even their desire to promote this ideology unbiased.

Keywords: *Physical Education; Deficient Teacher, Society.*

Resumen

Este estudio trató de identificar la opinión de que la sociedad tiene sobre la práctica de un profesor de educación física deficiente. Con esto, tratamos de profundizar en el debate sobre el proceso de inclusión. Fueron entrevistados por teléfono, 44 personas que viven en la misma localidad le preguntó por su opinión sobre una profesores de Educación Física deficientes a enseñar. Los resultados nos sorprendieron tan bien recibido por el público a este hecho e incluso su deseo de promover esta ideología imparcial.

Palabras Clave: *Educación Física; Profesor Deficiente; Sociedad*

1 INTRODUÇÃO

O interesse em investigar sobre este peculiar assunto surgiu a partir de minha própria experiência de vida como professora deficiente¹. Ao final do ano de 2007 sofri um acidente de moto no qual tive a perna direita amputada ao nível do joelho. Na ocasião encontrava-me no último ano da faculdade de educação física e dava aula em um

programa de esportes nos bairros desenvolvido pela prefeitura do meu município – Blumenau/SC. Concluída a graduação e encaminhando-me para a conclusão da especialização *lato sensu* em fisiologia e treinamento desportivo – porém ainda sem retorno ao trabalho devido à um tratamento ortopédico – muitas reações me foram vivenciadas dentro da comunidade acadêmica, civil, familiar, e até mesmo em meu íntimo acerca de minhas potencialidades e frágil credibilidade como profissional ainda capaz de exercer suas funções profissionais e comunitárias satisfatoriamente. O fator “satisfatório” mencionado aqui condiz com as exigências de produtividade do mundo capitalista e com a efetiva utilidade nas atividades básicas necessárias para a vida em comunidade, exercendo plenamente meu papel cidadão.

Em consonância disto, resolvi investigar entre um dos integrantes deste processo – a própria sociedade – a visão destes defronte à esse fenômeno um pouco mais recente e distorcidamente denotado como inusitado: a inserção do professor de educação física deficiente no mercado de trabalho, aqui nesse estudo mais precisamente no contexto educacional.

O evento supracitado é o desemboque de diversos “canais” abertos há pouco no quadro das relações de trabalho, educação e sociedade, que decorrem de modificações substanciais em esfera global nas correntes de direitos humanos, capital, globalização e educação.

A explanação de tais vertentes expor-se-á em dois tópicos – questões legais/trabalhistas e suas interpretações, e educação física e inclusão - permitindo-se um adentramento esclarecido em cada vetor, dando-se na sequência a demonstração dos caminhos trilhados na deambulação da pesquisa assim como a descrição dos resultados, sua análise e discussão, arrematando-se com a conclusão ao tema abordado.

2. RESPALDO LEGAL ACERCA DA INCLUSÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO E SUAS DESMISTIFICAÇÕES

A partir da proclamação dos direitos que as pessoas detém acerca da igualdade de oportunidades e proibição da discriminação pela celebração da diversidade, em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, propagou-se em nível vertiginoso diversas políticas, conceituações e determinações legais que assegurassem e regulamentassem tais pressupostos. O deficiente, antes destituído de qualquer atividade social e até conotado como amaldiçoado, repugnante, trabalhoso, inútil, sem possuir valor nem participação em qualquer das relações humanas e acontecimentos mundiais, passou a ter o “poder” de inserir-se em todos os âmbitos das conexões, visto agora efetivamente como integrante ativo dos fenômenos e eventos do meio em que vive. Libertando-se da clausura, rompendo com estigmas predizentes de suas capacidades e do obscurantismo religioso e comportamental, foi adentrando-se timidamente nos mais dissímeis espaços urbanos e ocupando-se pouco a pouco dos locais e papéis que lhe haviam sido impedidos historicamente.

Pela pressão de movimentos sociais e humanitários, lideranças mundiais resolveram acabar com o “chiado” causado por essas classes solucionando problemas que foram construídos e solidificados por milhares de anos com imposições legais drásticas e paliativas que muito exigiam porém pouco embasavam e eficazmente garantiam a extinção total da exclusão desses indivíduos.

Contudo, mesmo com certa desconfiança e receio ressentidos pelas duas partes – os deficientes e os que não possuem nenhuma deficiência – sorratamente, os primeiros principiaram-se em participações nos mais diversos seguimentos da sua realidade. Foram adentrados aos processos educacionais numa primeira tentativa de “adestrá-los”

a se comportarem como pessoas “normais”, posteriormente tendo que ser admitida a possibilidade de ensino destes dentro de suas especificidades, respeitando suas diferenças individuais. Começaram a se envolver em atividades de lazer, em redes de amizades e comunitárias, a degustar dos inúmeros “paladares” do *viver* como pessoa, e não apenas *existir ou subsistir*. E ao provarem desses sabores, passaram a ter o “gostinho” da vida em *grupo*, e a experimentar todos os âmbitos que eles compõem, como a participação política, econômica e de consumo. E para conduzirem-se a tudo isso, a participação no mercado de trabalho. Não, eles não eram mais vistos como mão de obra inútil, explicitando isso nas múltiplas manifestações sociais como indivíduos ativos, conquistadores de destaque em seguimentos como constituição familiar, resultados esportivos, produções autônomas e lideranças comunitárias. E ele também (o deficiente) sentia-se mais confiante, absorvia o poder que a descoberta de suas capacidades funcionais lhe denotava, interessava-se a assumir o posto de produtor e consumidor de cada vez mais bens de consumo. Essas constatações, acrescidas da formação educacional que agora lhe é fornecida, atribuíram-lhe modificação total de sua forma de vida.

Em concordância a isto, faz-se *mister* percorrer os caminhos atuais das políticas de inserção do indivíduo deficiente no mercado de trabalho, examinado-lhe suas influências e proporcionalidades com a realidade vivida por estes indivíduos.

Na constituição federal; de 1988, em seu Cap. II, art. 7, determina-se a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência, e ainda o art. 37, VIII, garante que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios para a sua admissão. (Brasil, 1988)

Temos também a lei n. 8112/90 que assegura em seu Art. 5º, parágrafo 2º, o direito da pessoa portadora de deficiência de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas **atribuições sejam compatíveis** com a deficiência de que são portadoras; e que para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso. (grifo nosso) – os grifos deste tópico serão explicados posteriormente.

Similarmente a lei n. 8.213/91 que determina, em seu Art. 93, que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas.

O decreto 3.298/99, que regulamenta as leis anteriores, estabelece-se no art 32 que “Os serviços de habilitação e reabilitação profissional deverão estar dotados dos recursos necessários para atender toda pessoa portadora de deficiência, independentemente da origem de sua deficiência, desde que possa ser preparada para trabalho que lhe seja **adequado** e tenha perspectivas de obter, conservar e nele progredir.”(grifo nosso)

Para debate dos termos grifados anteriormente, mencionamos Klaumann (2009) e o texto disponível no site <http://www.bengalalegal.com/convencao.php>, em 2006 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, onde merece nossa atenção seu art.27, que trata das especificações do trabalho e emprego:

Proibir a discriminação, baseada na deficiência, com respeito a todas as questões relacionadas com as formas de emprego, inclusive condições de recrutamento, contratação e admissão, permanência no emprego, ascensão profissional e condições seguras e salubres de trabalho;(grifo nosso)

O grifo foi utilizado para destaque em *quais* critérios se baseiam a *proibição* da discriminação, que no caso desta Declaração e em vários outros documentos oficiais supracitados, se limitam a atribuí-la apenas ao termo *deficiência*, ficando livre a sua

existência (da discriminação) obviamente quando motivada pela *incapacidade, desvantagem, inadequação ou incompatibilidade*, resultante desta (deficiência), sendo por isso uma camuflagem perfeita para a persistência dos atos discriminatórios.

Alegando-se que está impedindo o deficiente do exercício de seu direito de igualdade em condições de trabalho e emprego não por causa da deficiência, e sim pela não adequação da pessoa a função do cargo pretendido - que de veras é decorrente da desvantagem nos quesitos de comunicação, acessibilidade, orientação e mobilidade negligenciadas pela *sociedade* - o empregador conta com a ambigüidade e inexatidão das leis para destituir o deficiente de suas aspirações profissionais. “A inflexibilidade do perfil exigido pela empresa inviabiliza a contratação dessas pessoas, podendo configurar uma espécie de fraude contra a Lei de Cotas” (STUCKERT, 2009)

Vale aqui relatar a distinção existente entre os termos deficiência, incapacidade e desvantagem de acordo com A ICIDH: *Deficiência*: perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente. *Incapacidade*: restrição, resultante de uma deficiência, da habilidade para desempenhar uma atividade considerada normal para o ser humano. *Desvantagem*: prejuízo para o indivíduo, resultante de uma deficiência ou uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho de papéis de acordo com a idade, sexo, fatores sociais e culturais Caracteriza-se por uma discordância entre a capacidade individual de realização e as expectativas do indivíduo ou do seu grupo social. Representa a socialização da deficiência e relaciona-se às dificuldades nas habilidades de sobrevivência. (AMIRALIAN et al,2000)

Ou seja, com a permissão da lei, qualquer empregador, público ou privado, poderá negar a vaga de emprego a um portador de deficiência, devido à sua incapacidade ou desvantagem, mesmo estas sendo inerentes à deficiência, sem obrigações legais nem posteriores “incômodos” para as adaptações necessárias para o exercício pleno deste profissional no cargo por ele ocupado.

No entanto, a própria Convenção da ONU e demais literaturas legais garantem o anteparo ao trabalhador portador de deficiência a quaisquer obstáculos e obstruções que lhe impeçam de gozar de igualdade de condições de concorrência à uma vaga de emprego, como promove o próprio paradigma da inclusão social.

Art.27, b. Proteger os direitos das pessoas com deficiência [...]incluindo [...] condições seguras e salubres de trabalho, além de reparação de injustiças e proteção contra o assédio no trabalho; (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,ONU,2006)

No parágrafo 2º do art. 35 do documento elaborado pelo Ministério do trabalho e Emprego, denominado *A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho* consideram-se procedimentos especiais: *jornada variável, horário flexível, proporcionalidade de salário, ambiente de trabalho adequado às suas especificidades, entre outros*. Assim como no parágrafo 3º definem ainda apoios especiais como a *orientação, a supervisão e as ajudas técnicas entre outros elementos que auxiliem ou permitam compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, de modo a superar as barreiras da mobilidade e da comunicação, possibilitando a plena utilização de suas capacidades em condições de normalidade*.

Dessa maneira, fica explícito nos termos da lei que no caso desse trabalhador for um professor de educação física, como é o assunto tratado neste estudo, ele contará com todo o aparato e auxílio necessários para a plena utilização de suas capacidades em seu trabalho

Assim, com todo apoio e recursos previstos em lei à esse profissional (no caso aqui o professor), mal afetariam as limitações destes no tocante à sua prática cotidiana escolar. Porém sabemos como na realidade o fornecimento de tais subsídios são meramente palavras escritas, e não ações concretizadas.

Destarte, à níveis de legislação e literaturas oficiais, ainda há muito que se esclarecer e providenciar para um pacto convicto e indubitavelmente comprometido com as facilitações sociais e/ou trabalhistas para inclusão do indivíduo deficiente.

Fazendo-se um choque de realidade, nem os professores que não possuem deficiência alguma desfrutam de condições mínimas para efetuar suas atividades disciplinares. O que se diria então de um professor cadeirante, com dificuldade aos espaços escolares, ou de um professor surdo, sem auxílio na comunicação? Daí derivam-se os medos da sociedade em ter seus filhos sob responsabilidade e sendo educados por professores deficientes. O que deveriam fazer esses professores então? Abrir mão de sua profissão, na qual está devidamente habilitado e tem paixão em fazer? A qual se dedica tanto ou até mais que qualquer outro profissional e por onde garante um sustento mais razoável do que as migalhas jogadas pelo governo em sua “assistência”. Desprender-se de seus sonhos e vocação em conduzir seus alunos para um futuro melhor, mesmo que seu presente zombe ante suas pretensões? De modo algum! O que deveria ser “aberto a mão”, deixado de lado, esquecido e desprezado seriam as falácias contidas nos discursos hipócritas e mentirosos das pessoas que deveriam lealmente zelar pelos nossos direitos.

A atuação do professor de educação física deficiente no contexto escolar não se trata apenas de um ato de justiça, de equiparação de oportunidades, ou um paliativo à situações mais complexas. Ela também reconstitui e reformula um cenário social embutido na discriminação e preconceito e na desvalorização de um dos fenômenos mais importantes do desenvolvimento humano: a educação.

3 Contextualizando A Educação Física

Acompanhando e participando ativamente nos processos de evolução da sociedade contemporânea, a educação física não poderia manter-se alheia à um dos paradigmas de maior destaque atualmente: o da inclusão. Sua colaboração nesse seguimento dá-se de maneira expressiva na sociedade, como veremos no tópico a seguir.

3.1. Educação Física E Inclusão

A adaptação e preparação da sociedade para o acolhimento do indivíduo portador de deficiência – o que pressupõe o processo de inclusão – mexeram significativamente nos métodos de ensino da educação física – seja na escola, no clube, na academia, ou em qualquer outra área de atuação – de uma forma positiva, dotando-se de diversas ferramentas na disseminação e estruturação deste fenômeno.

A Atividade Motora adaptada (AMA) é uma dessas ferramentas, e considera a adaptação de atividades motoras nas vivências relacionadas ao movimento corporal em todo o tipo de ambiente, e não apenas o escolar. (SOBAMA)

A educação física adaptada - agora direcionada ao processo educacional - definiu-se, pela Associação Americana para a Saúde, Educação Física, Recreação e Dança como um programa diversificado de atividades, jogos, esporte e ritmos adequados aos interesses, capacidades e limitações do estudante com deficiência, que não pode engajar com segurança e sucesso num programa de educação física geral. Temos também o desporto adaptado, compreendido por Araújo (apud Araújo, 2004) como “adaptação de um esporte já de conhecimento da população [...] relacionado à regras estabelecidas e sua prática.” Ainda possuímos os desportos para deficientes, que na concepção deste mesmo autor “é aquele elaborado para atender exclusivamente a esta população.”

Do mesmo modo como temos desenvolvidos também trabalhos com esse mesmo objetivo com denominações e aplicações diferentes: a Atividade Física Adaptada (AFA), a ideologia do Esporte para todos, o esporte como tratamento de reabilitação física, a educação física especial, o fitness adaptado, e por assim vai...

A educação física inclusiva então procura utilizar-se de todos esses mecanismos existentes e aplicá-los dentro do contexto escolar regular inclusivo.

Com essas maneiras de trabalhar a educação física, permitiu-se que ela, antes tão excludente e seletista de apenas talentos estereotipados, pudesse ser também praticada por pessoas que não possuem todas as capacidades desenvolvidas, como os portadores de deficiência. Mas será que esta aceitação também se emprega quando é o professor de educação física quem detém a deficiência? Será que ser-lhe-ia permitido e confiável o ensinamento de atividades físicas que não só apenas as direcionadas ao público deficiente, como é o caso do contexto escolar regular?

5.METODOLOGIA

Objetivou-se percorrer os caminhos de nossa pesquisa sob o espectro sociológico dos fatos. Ao optar por trilharmos esses rumos, conseguimos descortinar com mais profundidade o problema pesquisado. Com base nisto, empregou-se uma abordagem qualitativa. Procurou-se fazer um levantamento da opinião da população pesquisada acerca do problema proposto, através de uma entrevista realizada via telefone. Selecionamos os sujeitos a serem entrevistados aleatoriamente através da lista telefônica, utilizando-se como critério de seleção para esta a proximidade residencial com a comunidade de vivência da pesquisadora. O tipo de questões empregadas para a coleta de dados na entrevista foram estruturadas de forma mista, sendo a primeira questão fechada e a segunda aberta (de opinião).

A amostra foi composta por 44 pessoas, das quais apenas 1 não quis se manifestar sobre o assunto, de ambos os sexos. A entrevista foi concebida por telefone para facilitar o acesso da pesquisadora (deficiente física) ao público indagado, e evitar a coerção argumentativa do sujeito entrevistado ao ter contato direto com o objeto de pesquisa – o professor de educação física deficiente - o que poderia influenciar em sua opinião.

Na entrevista, primeiramente se apresentavam as propostas do estudo, que era a verificação da opinião da sociedade frente à hipótese de ter um professor de educação física deficiente dando aula na escola. A garantia do anonimato de suas respostas era assegurada veementemente pela pesquisadora. As respostas obtidas foram separadas em categorias.

6. A ENTREVISTA

As entrevistas foram realizadas nos dias 13 e 14 do mês de maio de 2010. Fora realizado um teste prévio com familiares da entrevistadora para verificação da viabilidade e coerência dos questionamentos. O inquérito era composto por duas perguntas, que descrevem-se a seguir, seguidos das respostas mais relevantes aos propósitos do estudo e suas discussões de acordo com a avaliação da pesquisadora.

1 - Você tem filhos estudando no ensino básico (infantil/fundamental/médio)?

29 pessoas responderam que não tinham filhos estudando, 13 responderam que tinham sim filhos frequentando o ensino básico, e 2 eram próprios estudantes do ensino básico.

Detalhe importante a ser relatado: a falta de filhos estudando não refletia descompromisso com a realidade educacional (99% dos entrevistados quiseram exprimir sua opinião)

2 - Qual seria sua opinião se as aulas de educação física escolar fossem dadas por professores de educação física deficientes?

Agora, dividimos em três categorias para melhorar demonstração e compreensão dos resultados obtidos e sua discussão:

A)SEM PROBLEMA...PORQUE... – deste quesito, tivemos 30 respostas que afirmaram não existir problema algum em ter um professor de educação física deficiente à ministrar as aulas de educação física escolar.

“O educador bem preparado não tem problema. O aluno tem que aprender desde cedo a conviver com essas pessoas.”

Como aqui se preconiza a boa preparação do professor, sendo que esta pouco é disponibilizada pelo sistema escolar.

Desejos de convivência precoces e preocupações com as competências do professor foram verificados similarmente em mais algumas falas:

“Não ia prejudicar em nada, pois as próprias crianças aprenderiam a respeitar a diversidade através do exemplo do professor.”

“Positivo, pois as crianças têm que se acostumar a conviver com a diferença. Porem é necessária competência e preparo.”

Já nesta, podemos identificar a questão do assistencialismo, de como a profissionalização do deficiente fosse meramente tida como um favor, e não uma troca de benefícios:

“Não afetaria em nada. As pessoas têm mesmo é que ajudar.”

Na próxima, relacionamos a idéia do entrevistado da necessidade do fornecimento de apoios pedagógicos entrelaçados com a criatividade do profissional:

“Não tem problema. Não conseguiria demonstrar, mas com uma boa orientação e explicação já seria suficiente.”

“Utilizando-se de outros meios, poderiam dar aula do mesmo jeito.”

E o reconhecimento do direito à participação econômica destes:

“Não tem problema nenhum. Eles (deficientes) também querem ganhar seu dinheiro.”

O reconhecimento possivelmente através até mesmo da divulgação midiática das potencialidades destes:

“Não teria problema, pois hoje em dia eles são até atletas”

E por fim, o reconhecimento da indiferença quanto à quaisquer dificuldades externas ao ambiente escolar, admitindo-se que o valor do professor independe de sua condição física:

“Se é formado, ele tem capacidade, tem seu conhecimento e demais habilidades.”

B)SEM PROBLEMA,,, MAS –Desta opinião, obtivemos 10 respostas congruentes. Transcreveremos algumas, e suas discussões serão apresentadas ao final de todas as falas.

“Depende o grau de deficiência. Cego já é mais complicado.”

“Para cadeirante ou qualquer outra deficiência física a formação acadêmica já prepara. Porém para cego é mais complicado.”

“Não tem problema, apenas os cegos é mais difícil.”

“Depende do grau de deficiência.”

“Acha complicado, mas sendo professor ele tem que dar conta.”

“Depende da deficiência. Para Deficiente visual seria inviável.”

“Dependendo da deficiência não atrapalharia. Tantos deficientes que já trabalham.”

“Depende da deficiência e da força de vontade de cada um.”

“Depende de quais os conteúdos a serem ministrados. Antigamente, por exemplo, que consistia mais em saltar, correr, etc, seria mais complicado.”

“Depende da série que o professor for lecionar. Séries iniciais seriam mais complicadas, devido a agitação da turma.”

Neste tópico, podemos identificar o receio menos assumido da sociedade quanto à educação física de seus filhos ser fornecida por um professor deficiente. A deficiência visual, ou cegueira, é a mais amedrontadora de todas, talvez por se constituir do sentido que os seres humanos mais temem em perder, e ao qual denotam a maior parte de sua autonomia. Nesta realidade, seria interessante a intervenção da própria gerência da instituição escolar, com contatos diretos e freqüentes com a comunidade, explicando-lhes a falta de fundamento de tal pavor, pois sendo que o que se faz necessário no processo ensino-aprendizagem é a competência do professor e o apoio por ele recebido para poder transmitir e conceber determinados conhecimentos. “sendo assim, no ambiente escolar e de trabalho, a carência de ações concretas com base em políticas públicas é um fator que dificulta a vida dos [...] com deficiência”(KLAUMANN,2009).

C)ALGUM PROBLEMA – Nesta categoria, obtivemos 3 afirmativas contrárias a participação dos professores deficientes nas aulas de educação física escolar. A visão que a sociedade tem acerca da educação física escolar, comumente reduzida a uma disciplina de jogos e brincadeiras, de descanso das atividades cognitivas, ou até de primazia à perfeição estética e performática de seus alunos, sua desinformação e hostilidade à essa população, podem ser verificadas:

“Acho complicado, não gosto da idéia.”

“As aulas de educação física seriam complicadas pela falta de gestos.”

“Acredito que não dá certo. Porque há a necessidade de controle do aluno e ele não daria conta.”

ANALISE DE DADOS E CONCLUSÃO

Dispostas em categorias, as informações levantadas na pesquisa não são estanques, tendo em vista que relacionam-se entre si e oportunizam um mesclamento, permitindo uma síntese mais profunda e significativa das complexidades dos relacionamentos humanos e sociais.

Apesar do preconceito e da desinformação serem ainda “fantasmas” na comunidade pesquisada, a reflexão mais aberta e informal do problema proposto afigura-nos um olhar mais humano e compreensível das dificuldades e potencialidades alheias pelas pessoas. Como já abordado várias vezes durante o texto, algumas opções deveriam ser empregadas para uma melhora ainda mais efetiva: maior comunicação entre escola-sociedade, o que deveria estimular um entrosamento melhor da comunidade com os aspectos relevantes do cotidiano escolar (como por exemplo, o tratado nesse estudo); comprometimento mais significativo das gerências escolares e dos sistemas de ensino frente à esse fato cada vez mais freqüente da dinâmica estudantil e social; e um trabalho de apoio ao deficiente em suas atuações profissionais que desapeguem-se do assistencialismo e protecionismo – o que reluta à um profissional mais desvalorizado e

incapaz – e que se postulem na maximização de suas potencialidades e na sua validade como cidadão que trabalha, pensa, sente, que *vive*.

Nós mesmos, professores de educação física, deficientes ou não, temos nosso papel nessa luta contra a menosprezação deste referido profissional. Arquear frente às dificuldades do ofício docente (caso comum a todos de nossa classe), nos fazermos de coitados, injustiçados, ou até revoltarmos-nos agressivamente e sem argumentos consistentes para contra determinada circunstância, apenas nos desmerece do papel de educador. Afinal, como educadores, conduzimos pessoas a escolherem o melhor caminho para suas vidas. Somos elo e motor propulsor na engrenagem dessa corrente da vida.

REFERÊNCIAS

AMIRALIAN, M. L. T. et all. **Conceituando deficiência**. Disponível em <http://www.scielo.org/scielo.php?pid=S0034-89102000000100017&script=sci_arttext&tlng=ptpt> acesso em 02 de junho de 2010
ARAÚJO, Paulo Ferreira de. Iniciação Esportiva E As Pessoas Em Condição De Deficiência. In: MENDES, G.G. et all (Org). **Temas Em Educação Especial: avanços recentes**. São Carlos: Edufscar, 2004, p 335-338.
BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em 02/06/2010.

_____. LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990. Disponível em <<http://www.tc.df.gov.br/silegisdocs/federal/leis/lei-1990-08112-320.html>> Acesso em: 02/06/2010

_____. **Decreto Nº 3.298, De 20 De Dezembro De 1999**. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto/d3298.htm>> Acesso em 02/06/2010.

BRASÍLIA. A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. 2. ed. – Brasília: MTE, SIT, 2007.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em <<http://www.bengalalegal.com/convencao.php>> Acesso em: 03/06/2010.

EDLER CARVALHO, R. **A nova LDB e a Educação Especial**. Rio de Janeiro: WVA, 1997. p.13 - 62

KLAUMANN, M. **A Trajetória Profissional De Professores Com Deficiência Atuantes Na Rede De Ensino De Curitiba E Região Metropolitana**. 2009. 113 p. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da linha de pesquisa Cognição, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação. Curitiba: 2009.

MINAYO, M. C. de S. (Org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SOBAMA. **Por que atividade motora adaptada e não educação física adaptada?** Disponível em < <http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/sobama/sobamaorg/inicio.htm> > Acesso em: 26 de maio de 2010.

STUCKERT, K. C. B. Da S. **Professores Com Deficiência De Escolas Públicas De Brasília: Opiniões E Percepções Sobre Inclusão Educacional E Lei De Cotas**. 2009. 46p. Trabalho apresentado para a obtenção do título de Especialista ao Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação do Curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnologia Inclusiva, do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato-Grosso - Campus Cuiabá – Octayde Jorge Da Silva, Brasília-DF. Outubro, 2009.

CONTATO: dadyj_18@yahoo.com.br